



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 07/2024**

**RATIFICA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DO  
CONSORCIO PUBLICO RIO GUANDU QUE AUTORIZA O  
REINGRESSO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO COMO  
ENTE CONSORCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público Rio Guandu, ocorrida aos 28 de novembro de 2023, na qual decidiu por unanimidade pelo reingresso do município de Afonso Cláudio no referido Consórcio, mediante o pagamento da cota de ingresso, que corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor referente ao rateio anual que competir ao município, tendo sido apresentada a Lei Municipal nº 2.414/2022 de 07 de abril de 2022, a qual atende a legislação pertinente e, ainda, eleva a abrangência de atuação do Consórcio Público em questão ao respectivo município, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no contrato de Consórcio Público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Laranja da Terra/ES, 30 de abril de 2024.

**ROBERTO KUSTER BECKER**

**Presidente da Câmara Municipal**

